

PUBLICADO DOM 12/10/2001

PARECER Nº 1203/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/01.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa instituir o Pró-Ecovit - Programa Municipal de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo incrementar o meio ambiente com o plantio de árvores frutíferas que também sirvam de alimento à população.

Pode parecer numa primeira análise que o projeto invade competência do Executivo o que é invalidado na medida em que se sabe que o plantio de árvores ocorre o ano inteiro e o que este projeto recomenda é uma política de plantio.

Por último há que se considerar que seu art. 10º deixa ao Executivo a competência de regulamentá-lo.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/01.

Arselino Tatto - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Gilson Barreto

Laurindo

Vanderlei de Jesus